



DECRETO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a taxa de licença do uso de espaço comercial, na via pública para uso de ambulantes, fixação de preço e regulamentação de venda de bebidas e comidas onde será realizado o Carnaval de 2026, e dá outras providências correlatas”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 271, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Carnaval, que se dará entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as medidas legais necessárias para a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bem como a comercialização de alimentos em todas as espécies, por ambulantes, no período de 14 a 17 de fevereiro, em um raio de 200 (duzentos metros) do local onde será realizado o evento, a partir de 1(uma) hora antes até 2 (duas) horas após o encerramento dos eventos.

Art. 2º Fica estabelecido o preço de R\$ 80,00 (setenta reais) por período (4 noites e 2 matinês), ou R\$ 300,00 (trezentos reais) todos os períodos no evento carnavalesco de 2026, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de março do corrente ano.



Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º. deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

Art. 4º. O alvará de licença será nominal e intransferível, proibida qualquer forma de alienação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 28 de janeiro de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal